



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO nº 04/2020

Altera a redação do artigo 8º da Resolução nº 03/2020, de 15 de julho de 2020.

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores promulgaram a seguinte:

RESOLUÇÃO

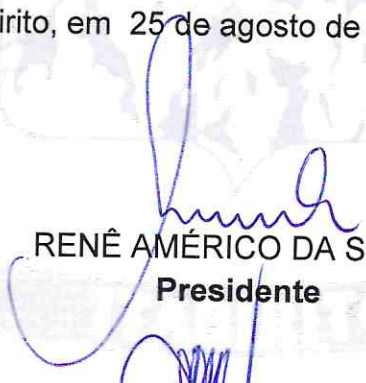
Art. 1º - O caput do art. 8º da Resolução nº 03 de 15 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, em 25 de agosto de 2020.


RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Presidente


GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Secretário

Publicado em 25/08/2020

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO